

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 231 , DE 31/03/2009

Assunto: “Acrescenta Parágrafo 4º ao artigo 128 e inciso IV ao artigo 161 da Resolução nº 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno)”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSIAS ANTONIO DINIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

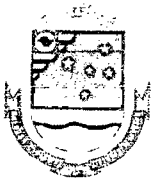
Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 128 da Resolução nº 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno), o seguinte Parágrafo 4º :

“Artigo 128 -

.....

§ 4º - Fica facultado ao autor do Projeto de Decreto Legislativo, a que se refere o Parágrafo 3º, e do Projeto de Lei , a que se refere a alínea “a” do Parágrafo 3º., ambos deste artigo, o tempo de 5(cinco) minutos para encaminhamento dos projetos. Fica, ainda, facultado ao Presidente da Mesa, a nomeação de 1(um) Vereador para, representando a Bancada, manifestar-se sobre os projetos, por igual tempo”.

Artigo 2º - Fica acrescido ao artigo 161 da Resolução nº 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno), o seguinte inciso IV:



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

“Artigo 161 -

IV – Até 5(cinco) minutos:

a – encaminhamento dos projetos de homenagens, honrarias e denominações pelo autor e pelo Vereador nomeador pelo Presidente da Mesa”.


Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de março de 2009



JOSIAS ANTONIO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 31 de março de 2009.



Severino José da Silva Biondi
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos